

**INFOCONSUMIDORES**

Newsletter semanal, de 11 a 17 de Fevereiro de 2008

 **Dia 15 de Fevereiro: Vamos poupar energia?**

O Ministério do Ambiente Italiano irá organizar no próximo dia 15 de Fevereiro as comemorações do Dia da Poupança de Energia, com o objectivo de sensibilizar os cidadãos para a poupança energética. Uma das iniciativas é a acção «silêncio da energia» em que os cidadãos são chamados a desligar todos os aparelhos e luzes entre as 16h50m e as 17h00m desse dia. A ideia conta com o apoio da EUROCOOP, instituição que representa as cooperativas de consumo europeias e COOPITALIA, organização

Cooperativa Italiana, congénere da COOPLISBOA ●

**Todos nós enquanto cidadãos europeus podemos dar o nosso contributo.**

**Adira a esta iniciativa!**

**Um consumidor informado está mais protegido** **Dia dos Namorados: Casais atentos ao consumo**

No próximo dia 14 de Fevereiro comemora-se o Dia de São Valentim, mais conhecido por Dia dos Namorados. Neste dia, é muito comum as trocas de mensagens, lembranças e mimos em honra da sua relação amorosa. Os restaurantes enchem, as lojas vendem artigos alusivos ao amor.

Num dia em que se comemora um sentimento, o comércio aproveita-se disso fazendo campanhas publicitárias que visam vender os seus produtos e adequa-los à época ●

 **EDP vai auditar consumo energético de edifícios municipais**

A EDP vai, no âmbito de uma campanha nacional de eficiência energética em parceria com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, fazer uma auditoria energética aos edifícios autárquicos com o objectivo de diminuir o consumo de electricidade e melhorar a qualidade do ambiente e serviços prestados.

Esta acção visa também a sensibilização dos cidadãos no que respeita à adopção de medidas eficazes de redução do consumo de energia e o seu melhor uso.

Todavia, este investimento será suportado pelos municípios, apesar da EDP poder também financiar segundo o pagamento regular da autarquia até amortizar a quantia despendida ●

 **Comissão Europeia quer novas regras para rotulagem**

A Comissão Europeia adoptou este mês uma proposta de directiva com novas regras para a rotulagem de alimentos, destacando-se a obrigatoriedade de o rótulo informar sobre os riscos dos produtos alérgicos para a saúde humana, como o leite e o dever de os alimentos pré-embalados conterem informações sobre o valor energético, teor de gordura, açúcar e a percentagem de sal por 100 ml/g de produto, com referência à dose diária recomendada.

A FENACOOP entende que a rotulagem deve fornecer toda a informação nutricional e de saúde necessária para que os consumidores façam uma escolha mais informada e saudável. Contudo, a informação deve ser proporcional e real e deve ser evitada a inclusão de alegações de saúde em alimentos ricos em gordura, açúcar e sal ●

Se não pretende receber novamente a nossa newsletter, contacte:

A FENACOOP representa a nível nacional e internacional as Cooperativas de Consumidores; representa, defende e promove os direitos dos consumidores e o meio ambiente.

As Cooperativas são organizações de consumidores e empresas que desenvolvem a sua actividade no comércio e na distribuição - também de produtos do comércio justo e da agricultura biológica - nos seguros e na distribuição de energia eléctrica.

**VISITE A COOPERATIVA DE CONSUMIDORES PERTO DE SI**

**Fixe estas datas****12 de Fev.**

Mesa Redonda "Hortas Urbanas - Experiências e Contributos para a Soberania Alimentar", na Mó de Vida do Pragal

**14 de Fev.**

Dia de São Valentim

**15 de Fev.**

Dia da poupança de energia

**Sugestão Saudável**

A gordura é um nutriente essencial, mas não deve exagerar. Existem vários tipos de gorduras: saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol.

No seu dia-a-dia deve evitar as gorduras saturadas e o colesterol existentes nos alimentos de origem animal (carne, banha, manteiga, produtos de charcutaria) e optar pelas monoinsaturadas, existentes no azeite e polinsaturadas presentes no óleo de amendoim, girassol, margarina ou na gordura do peixe.

## INFOCONSUMIDORES

### **UE suspendeu a importação de carne bovina do Brasil**



A União Europeia (UE) suspendeu no início deste mês a importação de carne bovina originária do Brasil, devido à insuficiência de garantias sanitárias e de qualidade, não ser proveniente exclusivamente de pastos seleccionados e desrespeitar as regras sanitárias em vigor na EU, principalmente em três estados afectados pelo surto de febre aftosa.

O Brasil é o primeiro exportador mundial de carne bovina, com 2,3 milhões de toneladas por ano, um terço do total mundial. Deste modo, a FENACOOP recomenda que os consumidores se informem sobre a origem da carne de bovino que consomem.

**As lojas COOP vendem exclusivamente carne de bovino nacional, proveniente de pastagens do Alentejo ●**

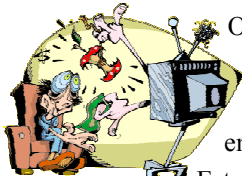
### **Regras a cumprir no transporte de animais em comboios**



Se vai viajar de comboio, saiba que pode levar consigo o seu animal de companhia desde que sejam cumpridas as regras de segurança e higino-sanitárias necessárias.

Os animais pequenos, com peso até cinco quilogramas podem viajar de comboio junto do seu dono, gratuitamente, desde que transportados em caixas, gaiolas, cestos ou outras embalagens que podem ser transportadas como qualquer mala de mão. Os animais com peso superior aquele pagam meio-bilhete, devem usar trela e açaima, não podem ocupar lugares nos bancos e devem ser vigiados de forma a não incomodarem os outros passageiros. Os cães de assistência a pessoas portadoras de deficiência são transportados gratuitamente ●

### **Práticas comerciais desleais passam a ser proibidas**



O Governo aprovou este mês um decreto-lei que sanciona as práticas comerciais desleais das empresas para com os consumidores, transpondo para a ordem jurídica nacional a directiva europeia já em vigor.

Este diploma procura reforçar os direitos dos consumidores ao prever uma proibição geral de práticas comerciais desleais, susceptíveis de distorcer o comportamento dos consumidores e limitar a sua liberdade de decisão. São consideradas práticas desleais as acções enganosas, como o fornecimento de informações que possam induzir o consumidor em erro, por exemplo acerca do preço ou fórmula de cálculo do mesmo e as práticas agressivas, que usam o assédio, a coacção ou pressão sobre cidadãos mais vulneráveis, como os idosos, para forçar o consumidor a contratar.

Se um contrato foi celebrado nestas circunstâncias, o consumidor passa a ter o direito de requerer a sua anulação, modificação ou manutenção, no caso de apenas algumas das cláusulas terem sido afectadas. Pode ainda denunciar o caso à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), entidade reguladora do sector.

A FENACOOP questiona se não serão também práticas desleais aquelas que apelam ao consumismo e endividamento, como a promoção do consumo através de cartões de crédito e o licenciamento desenfreado de grandes cadeias comerciais ●

Se não pretende receber novamente a nossa newsletter, contacte:

#### COOP Verde

A produção em massa de bens de consumo e serviços, sua utilização e resíduos que produzem estão a pôr em perigo os recursos naturais do planeta, alguns deles não renováveis, como o carvão. **É essencial alterar os nossos hábitos de consumo!**

Todos nós consumidores podemos através das nossas opções de consumo influenciar o mercado a produzir bens mais eficientes e menos poluentes. Sempre que vá às compras, exija produtos que gastem pouca energia, reparáveis, com materiais duráveis, e maior prazo de garantia.

#### Consultório

A D. Vitalina comprou umas calças por catálogo, mas agora não gosta delas. Será que ainda pode desistir da compra?

A venda por catálogo é uma forma de venda à distância em que os consumidores têm o prazo de 14 dias após a recepção do bem para desistir, sem ter que indicar o motivo ou pagar despesas adicionais, para além das postais.

Se nada lhe for dito acerca da forma de devolução, deve fazê-la por carta registada com aviso de recepção. O bem deve ser devolvido em perfeito estado, de preferência na embalagem original e pode exigir o reembolso das despesas postais com o envio.